



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PROCESSO DE MATRICULA E REMATRICULA ESCOLAR

EDITAL Nº 01/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA
MATRÍCULA E REMATRÍCULA NAS
INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
CORONEL BARROS PARA O ANO LETIVO
DE 2021.

Edison Osvaldo Arnt, Prefeito de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto art. 208 parágrafo 3º da Constituição Federal, art. 110 parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município e art. 55 da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público os critérios de inscrição e matrícula para a Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros, que contemplem o atendimento de crianças de 4 meses a 3 anos e 4 a 5 anos de idade.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Conforme o previsto na Constituição Federal/88, EC nº 53/06, e EC nº 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Lei nº 8.069/90 que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, ficam estabelecidas as diretrizes da matrícula da Educação Infantil/ Ano Letivo 2021 – 4 meses a 3 anos e 4 a 5 anos de idade.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

2.2. A educação Infantil será oferecida em:

I – Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, para crianças de 4 meses até 3 anos de idade.

II – Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier, para crianças de 4 e 5 anos de idade completos até 31 de março de 2021.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Este Edital tem por objetivo geral orientar e organizar a matrícula e rematrícula das crianças de 4 meses a 3 anos e 4 a 5 anos de idade da Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros.

3.2 Deverá ser salvaguardado o direito da criança à Educação Infantil, em idade própria.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. MATRÍCULA E REMATRÍCULA: Deverá ser efetuada pelos pais ou responsável legal da criança, por meio de preenchimento da ficha de matrícula/rematrícula, que constará no site abaixo descrito ou caso não tenha acesso a internet deverá procurar a Secretaria da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier, para crianças de 4 e 5 anos de idade ou a Secretaria da Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, com toda documentação necessária conforme estabelecido no Item 7 deste edital, onde será disponibilizada sala de informática com vídeo informativo “passo a passo” para fazê-las.

4.1.2. No site do município <https://www.coronelbarros.rs.gov.br> no Portal da Educação, na opção Escolas, estará disponível o link de acesso a Ficha de Matrícula/Rematrícula e inserção da documentação necessária conforme estabelecido no Item 7 deste Edital.

4.1.2. No site <https://cb.empoderaedu.com.br/login/signup.php>, na opção Escolas, estará disponível o link de acesso a Ficha de Matrícula/Rematrícula e inserção da documentação necessária conforme estabelecido no Item 7 deste Edital.

5. DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

5.1. A composição de turmas nos respectivos turnos atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:

Etapa	Turmas	Faixa Etária
Creche 4 meses a 3 anos	Bebês I	4 meses a 1 ano e 3 meses de idade
	Bebês II	1 ano e 3 meses de idade completos até 31 de março de 2021 até 2 anos de idade
	Crianças bem pequenas I	2 anos de idade completos até 31 de março de 2021 até 3 anos de idade
	Crianças bem pequenas II	3 anos de idade completos até 31 de março de 2021 até 4 anos de idade
Pré I 4 anos	Pré I	4 anos de idade completos até 31 de março de 2021
Pré II 5 anos	Pré II	5 anos de idade completos até 31 de março de 2021

5.2. As turmas serão organizadas considerando a idade da criança. As turmas mistas só serão permitidas após avaliação e orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SMECTDL).

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Das Inscrições:

6.1.1. Período: **23 de novembro a 23 de dezembro de 2020**

6.1.2. Horário e local de atendimento para os pais ou responsável legal da criança, que não tem internet, será:

a) Para a Educação Infantil – Creche (4 meses a 3 anos)

Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos

Local: Rua Alfredo Steglich Sobrinho, N° 335, Coronel Barros/RS - Fone: (55) 3333-9088

Horário: Manhã - 07h30min às 13h00min

Tarde – agendamento

b) Para a Educação Infantil – Educação Infantil Pré I e Pré II (4 e 5 anos completos até 31 de março de 2021

Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier

Local: Rua João Roberto Vogt esquina com João Alfredo Scherer, N°02, Coronel Barros/RS - Fone: (55) 3333-9120

Horário: Manhã – 08h00min às 13h00min

Tarde – 13h30min às 17h00min

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Toda documentação legal deverá ser apresentada/inserida para efetivação da matrícula/rematricula. Será nula de qualquer efeito a matrícula ou rematricula que for realizada com apresentação/inserção de documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

7.1.2. No ato da inscrição, os pais ou responsável legal pela criança, deverá apresentar/insertir, os seguintes documentos:

7.1.2.1. Certidão de Nascimento da criança;

7.1.2.2. Carteira de Identidade da criança (se tiver);

7.1.2.3. CPF da criança;

7.1.2.4. Carteira de vacinação atualizada (fotocópia da página das vacinas recebidas);

7.1.2.5. Comprovante de endereço atualizado em nome do pai, mãe ou responsável legal pela criança;

7.1.2.6. Declaração de Guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, para as crianças que convivem com responsáveis;

7.1.2.7. Cartão SUS, do Programa Bolsa Família (n° do NIS do aluno), ou de outros programas sociais, caso a família seja beneficiária;

7.1.2.8. Folha resumo do Cadastro Único, para crianças beneficiárias no Programa Bolsa Família;

7.1.2.9. Laudos, atestados de saúde e receitas atualizados (se tiver);

7.1.2.10 Foto 3x4 da criança;

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –

CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

- 7.1.2.11 Carteira de Identidade e CPF do pai e da mãe ou do responsável legal;
- 7.1.2.12 E-mail do pai ou da mãe ou do responsável legal;
- 7.1.2.13 Número de telefone do pai e da mãe ou do responsável legal;
- 7.1.2.14 Comprovação de trabalho do pai e da mãe ou do responsável legal que solicitam vaga;
- 7.1.2.15 Comprovação de renda do grupo familiar;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Casos Omissos nesse edital serão analisados pelas escolas e SMECTDL.
- 8.2. Este edital entra em vigor na presente data.

Coronel Barros, 23 de novembro de 2020.

Edison Osvaldo Arnd
Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br